



Trabalhadoras domésticas: uma análise da desigualdade racial no período pós-abolição nos anos de 1933 a 1944

JANAÍNA GONÇALVES ALVES¹

ARISTEU ELISANDRO MACHADO LOPES²

¹Universidade Federal de Pelotas – ninaalves98@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – aristeuufpel@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (DRT-RS) possui 1053 caixas de arquivo permanente, compostas por cadernos e fichas de qualificação profissional que eram utilizados no preenchimento das informações de trabalhadores, que solicitavam carteira profissional, entre os anos de 1933 e 1968. O acervo totaliza 627.213 fichas de trabalhadoras e trabalhadores de várias cidades do estado (LOPES, 2015).

Para facilitar a pesquisa, as informações das fichas são inseridas em um banco de dados, no qual consta, atualmente, 48 709 fichas do período entre 1933 e 1944. Tanto o acervo da DRT-RS como seu banco estão localizados no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas (NDH-UFPEL). A ficha era o documento que era preenchido no momento em que o trabalhador solicitava a sua carteira profissional. Os campos da ficha de qualificação profissional são detalhados e permitem observar particularidades da vida do trabalhador que solicitava o documento.

O trabalho das empregadas domésticas teve um número crescente após Abolição da Escravidão, principalmente para mulheres negras, pois era uma das poucas formas para seu ingresso no mercado de trabalho.

O pensamento colonial produziu, nesse sentido, uma percepção da mulher negra e do homem negro, intrinsecamente ligada a trabalhos manuais, de força e servis, naturalizando a ideia de que estes nasceram, sobretudo, para executar estas funções. (CRUZ, 2015).

Esta pesquisa associa a etnia às condições de trabalho das empregadas domésticas que solicitaram Carteira Profissional, observando as informações sobre elas constantes no banco de dados digital, levando em conta as relações do período pós-abolição e as dificuldades dos ex-escravizados no que se refere à ascensão social. A pesquisa pretende buscar o perfil das profissionais domésticas e associá-las ao processo de discriminação racial e as leis que as apoiaram no período que vai de 1933 a 1944.

A definição de cor no Brasil esteve desde o período colonial associada ao status social: sendo “branco” o parâmetro máximo a ser atingido, e “negro”, o mais baixo, inferior inclusive ao “índio”. (SPERANZA, 2017)

METODOLOGIA

Para prosseguir a pesquisa se utiliza o banco de dados digital, no qual foram selecionadas as fichas profissionais de trabalhadoras domésticas de variadas cidades do Rio Grande do Sul, contando com 825 fichas, referente a cerca de 1,6% do banco de dados.



Além desses dados foram analisadas as informações sobre os registros da cor no campo específico, o que levou ao seguinte resultado: Cor preta (47 fichas – 5,6%) parda (117 fichas - 14,1%), mista (6 fichas – 0,7%), e morena (2 fichas – 0,24). Totalizou-se, assim, 20,4% das profissionais domésticas, um número elevado se considerado que as mulheres com as cores acima ocupam apenas 0,8% do banco dados. As domésticas brancas formam, até o momento, 655 fichas profissionais totalizando 79,3% das profissionais domésticas. É preciso salientar que há uma grande variedade de definições de cor para caracterizar os trabalhadores não-brancos nas fichas.

O Rio Grande do Sul foi um estado com grande demanda de imigrantes europeus por consequência do fator de “branqueamento”, instalado no estado, contando até com distribuição de terras para esses imigrantes. Segundo Pesavento (1989, p. 71) a indústria rio-grandense tinha preferência por trabalhadores brancos de origem ou descendência europeia: “fosse através da busca de trabalhadores na própria zona colonial, fosse através da importação direta de uma mão de obra estrangeira, as empresas industriais da época demonstravam uma preferência nítida pelo operário-imigrante”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O trabalho doméstico como uma atividade tipicamente exercida por mulheres foi durante muitos anos negligenciado pela Constituição Federal, onde, mesmo na Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, que ampliou até certo ponto a legislação existente em prol dos trabalhadores, essa atividade ficou às margens do processo legal e propensa a uma latente invisibilidade jurídica. (CRUZ, 2015)

Em 1943 com a implementação da Consolidação das Leis do Trabalho os trabalhadores domésticos continuaram marginalizados e não receberam o mesmo tratamento dispensado aos trabalhadores do comércio e da indústria, se mantendo ainda regulados sob a influência de velhas estruturas de poder patriarcais e escravistas. (BRITO, 2017)

Quando analisados os dados das trabalhadoras domésticas, no item cor, notou-se que a predominância dos pedidos estava entre os trabalhadores que se declaravam brancas, como está também em sua totalidade no banco de dados. Contudo, há um número significativo de trabalhadoras de com outras cores: pretas, pardas e mistas quando se trata, em especial, do trabalho doméstico.

É preciso deixar claro que no período citado era necessário que se pagasse uma taxa para fazer a solicitação de carteira, assim, a condição financeira dos trabalhadores influenciava diretamente nessa solicitação.

Os dados mostram que o emprego doméstico que ocorria durante o período de escravidão, pode ter se tornado alvo da herança histórica e seguido assim com a ideia de que o trabalho doméstico seria desvalorizado e exercido por quem ocupava uma classe com poucas possibilidades de ascensão.

O trabalhador negro que solicitava a sua carteira de trabalho nos anos 1930 trazia consigo o jugo da escravidão, que marcou sua história de vida e dos seus antecedentes escravos ou ex-escravizados. Essa condição acabava não permitindo a ascensão desse trabalhador que, embora tivesse os mesmos direitos dos trabalhadores brancos, nem sempre desempenhava iguais funções. (LOPES, 2015)



Os resultados e discussão ainda estão em desenvolvimento, uma vez que a pesquisa está vinculada ao projeto de pesquisa Traçando o perfil do trabalhador gaúcho, no qual a autora é vinculada como bolsista de Iniciação Científica desde agosto de 2019. Com a ampliação da análise dos dados sobre as trabalhadoras domésticas, objetiva-se uma melhor compreensão do universo do trabalho doméstico no Rio Grande do Sul em um momento caracterizado pelo surgimento das leis trabalhistas.

CONCLUSÕES

No Brasil o trabalho doméstico esteve presente num longo e expressivo período de tempo. A partir dos dados da pesquisa até o momento realizada, é possível perceber a desigualdade racial no campo profissional nos anos citados.

Diversos fatores como o período em que se trata como o fato de estar em uma fração consideravelmente pequena de anos desde o fim da escravidão no Brasil e como os negros ainda eram vistos como produtores de mão de obra barata e marginalizada.

Na pesquisa feita por Costa (2015), sobre o emprego doméstico nas cidades de Pelotas e Rio Grande, no fim do século XIX, foi constatado que, a partir da década de 1880, o serviço doméstico começou a ser legislado, com o objetivo explícito de controlar os ex-escravizados.

Pereira (2016) aponta que a opção do trabalho de doméstica foi por muito tempo recorrente na vida das mulheres negras, significando, para determinados casos, o que permitiu sua entrada no mercado de trabalho. De alguma forma essa categoria profissional, foi uma continuação do sistema de sujeição vivido pelas mulheres escravizadas.

A abolição não conseguiu romper com a lógica exploratória do trabalho feminino negro, que por intermédio da desvalorização do trabalho doméstico exercido sob estereótipos de gênero e raça vem ao longo dos séculos elegendo o lugar desprestigiado da mulher negra. (CRUZ, 2015)

Estudar os trabalhadores negros e, sobretudo as trabalhadoras domésticas negras, entre os anos de 1933 e 1943 permitiu averiguar que a sua situação ainda permanecia semelhante àquela do período da escravidão, a qual se manteve pouco alterada nas primeiras décadas republicanas. (LOPES, 2013).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- COSTA, J. B. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos**. 2007. Tese (Doutorado), Departamento de Sociologia, Brasília/ UnB.
- CRUZ, J. C. da. **O Trabalho doméstico ontem e hoje no Brasil: legislação, políticas públicas e desigualdade**. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/SNPGCS/article/download/1632/1228>. Acesso em 10 Set. 2019.
- LOPES, A. E. M. História e Memória dos trabalhadores no Rio Grande do Sul: o acervo da Delegacia Regional do Trabalho, 1933-1943. **Memória em Rede**, Pelotas, v.5, n.12, p. 1-15, 2015.
- LOPES, A. E. M. Os Trabalhadores negros a partir das fichas de qualificação profissional da delegacia regional do trabalho do Rio Grande do Sul (1933-1943).



- VI Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, maio de 1998, Florianópolis, n.16, p.32-33;
- PESAVENTO, S. Emergência dos subalternos.** Porto Alegre: FAPERGS/UFRGS, 1989.
- RATTS, A. J. Gênero, raça e espaço: trajetórias de mulheres negras. **XXVII Encontro Anual ANPOCS**. São Paulo, 2003. Acessado em 09 Set. 2019. Online. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2015/08/ARatts_Genero.pdf
- SCHWARCZ, L. M. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil**. São Paulo: Schwarcz, 1993.
- SILVA, T.D. GOES, F.L. **Igualdade Racial no Brasil: reflexões no ano internacional dos afrodescendentes**. Rio de Janeiro: Ipea, 2013.
- SPERANZA, C. G. Branco, preto, pardo, moreno, ou escuro? Classificações raciais nas carteiras dos trabalhadores gaúchos (1933-1945). **Tempos Históricos**, primeiro semestre de 2017, v 21 p. 100-124.